



**LEI Nº 736/2001.  
DE 16 DE ABRIL DE 2001.**

**CIENTE**  
Em 23/04/01  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**“Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.,** faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia com o objetivo de custear Programas e Projetos nas áreas de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia no Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º** - As atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia será matéria de mensagem do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 16 DE ABRIL DE 2001.**

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeito